

LEI N.º 385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965.

Dispõe sobre criação de escola rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada neste Município na Fazenda Canto, lugar denominado Larga, uma escola rural com a denominação de Escola Rural Alberto Brochado Adjuto.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo